

# CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO

Este contrato estabelece as condições aplicáveis ao Cartão de Crédito. **Leia-o com atenção.** Em caso de dúvidas, entre em contato com a OMNI.

## 1. Definições

1.1. As definições abaixo terão o seguinte significado neste contrato:

- a) **Cartão:** é o instrumento, representado por um plástico, que decorre de acordo comercial com lojista, e pode ser utilizado para o pagamento de bens e/ou serviços nos estabelecimentos do lojista e/ou de seus parceiros, bem como para a realização de outras operações descritas neste contrato. São benefícios do Cartão: (i) vantagens nos estabelecimentos do lojista e/ou de seus parceiros e (ii) Fatura Premiada, que consiste no sorteio de prêmios semanais. **O benefício Fatura Premiada não está disponível para os Cartões Amanco e Rede Uze.**
- b) **Emissor ou OMNI:** é a OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 92.228.410/0001-02, com endereço na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, São Paulo, CEP 01435-001.
- c) **Encargos:** são os juros e os tributos devidos nas operações de financiamento, empréstimo ou renegociação com o seu Cartão.
- d) **Estabelecimentos:** são os fornecedores de bens e/ou serviços que aceitam o seu Cartão.
- e) **Fatura:** é o documento disponibilizado pela OMNI todo mês que houver valor a pagar seu Cartão, com informações sobre data de vencimento, limites de crédito e operações disponíveis em seu Cartão, compras e operações realizadas, encargos e CET, avisos importantes, dentre outras.
- f) **Limite de Crédito:** é o valor máximo disponibilizado pela OMNI para utilização de seu Cartão e dos cartões adicionais, se houver. A OMNI poderá disponibilizar limites diferenciados para as operações em seu Cartão.
- g) **Financiamento:** é uma operação de crédito disponibilizada para contratação após a data de vencimento da Fatura e até a data de fechamento da sua próxima Fatura, conforme as condições previstas neste Contrato.
- h) **Parcelamento da Fatura:** é uma operação de crédito disponibilizada para contratação a qualquer tempo, conforme as condições previstas neste Contrato.

## 2. Adesão ao Contrato e Cartões Adicionais

2.1. Ao solicitar o Cartão, você autoriza a OMNI a analisar os seus dados e dos portadores dos cartões adicionais, se houver, de acordo com a política de crédito e de cadastro vigentes.

2.2. Autorizo expressamente a OMNI a compartilhar as minhas informações cadastrais e financeiras com empresas do mesmo grupo visando subsidiar decisões de crédito e negócios.

2.3. **Se o Cartão for aprovado pela OMNI, você aderirá a este contrato mediante o desbloqueio do Cartão nos canais de atendimento da OMNI ou se disponível em seu Cartão, ao realizar compras nos Estabelecimentos, antes do recebimento do plástico do Cartão, mediante assinatura do comprovante da operação. ATENÇÃO: a sua adesão implicará (a) em concordância com as condições deste contrato e (b) em sua autorização para que a OMNI compartilhe suas informações cadastrais e dos cartões adicionais com o lojista que tiver a marca indicada no plástico do seu Cartão.**

2.4. Você, como titular do Cartão, poderá solicitar cartões adicionais para pessoas de seu relacionamento, maiores de 16 anos. Os cartões adicionais estão sujeitos à análise e aprovação da OMNI. **Você será o único responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes dos cartões adicionais.**

## 3. Limite de Crédito

3.1. Você e os adicionais, se houver, poderão utilizar o Cartão até o Limite de Crédito disponível. O Limite de Crédito é único para você e os adicionais e, se disponível em seu Cartão, você poderá estabelecer um Limite de Crédito menor para os adicionais, dentro do limite total.

3.2. O Limite de Crédito será reduzido pelo valor total de gastos e despesas realizados com o Cartão, inclusive compras parceladas, Encargos, empréstimos, parcelamentos, financiamentos e renegociações contratadas, bem como outros pagamentos devidos à OMNI nos termos deste Contrato, e recomposto, automaticamente, após o processamento do pagamento.

3.3. **O Limite de Crédito do seu Cartão poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da OMNI, mediante comunicação em Fatura ou outro meio.** Se você não concordar com o aumento, entre em contato com a OMNI. O uso do Cartão após a comunicação significará sua concordância com o novo Limite de Crédito.

3.4. Importante: se disponível em seu Cartão, você poderá contratar o serviço de Avaliação Emergencial de Crédito, que consiste na avaliação, pela OMNI, em caráter emergencial, da viabilidade de autorizar operação acima do seu Limite de Crédito disponível. A autorização é sujeita à análise e avaliação da OMNI a cada ocorrência.

3.4.1. Se a OMNI autorizar a operação, poderá ser cobrada a tarifa Avaliação Emergencial de Crédito, no máximo, uma vez ao mês. A autorização da OMNI não implica aumento do seu Limite de Crédito.

#### 4. Tarifas

4.1. **A partir da sua adesão a este contrato, será cobrada a tarifa de ANUIDADE Diferenciada**, pelo período de 12 meses de uso do Cartão. O pagamento da anuidade poderá ser parcelado, conforme opções oferecidas pela OMNI.

4.2. Se disponível em seu Cartão, você poderá contratar o serviço de envio de mensagens automáticas para o seu telefone celular (SMS), referente às movimentações realizadas no seu Cartão, conforme ofertado pela OMNI. Se contratado, será cobrada a tarifa de envio de SMS, mensalmente.

4.3. Você poderá contratar outros serviços, se disponível em seu Cartão, mediante o pagamento da respectiva tarifa. O valor das tarifas é informado na tabela de serviços da OMNI, disponível no site e nos canais de atendimento. Veja outras tarifas que podem ser cobradas em seu Cartão:

- a) fornecimento de 2º via de cartão, em razão de perda, roubo, furto, dano ou outros motivos provocados por você ou por terceiro; e
- b) fornecimento emergencial de 2º via de cartão de crédito.

4.4. A OMNI poderá alterar o valor das tarifas, isentar ou conceder descontos por tempo determinado, conforme informado a você e/ou divulgado na tabela de serviços.

#### 5. Uso do Cartão

##### 5.1. Compras à vista ou parceladas

a) O seu Cartão poderá ser utilizado para compras à vista ou parceladas, se disponível.

b) As compras parceladas podem ser com ou sem Encargos. O parcelamento sem Encargos é operação oferecida pelo Estabelecimento. O parcelamento com Encargos é um financiamento, que pode ser oferecido pela OMNI, mediante a cobrança de Encargos (**taxa de juros informada previamente na Fatura, capitalizada mensalmente, e IOF**), os quais serão incluídos no valor das parcelas. As parcelas serão cobradas em sua Fatura.

c) As compras são formalizadas mediante uso de senha, para os cartões com chip, ou por meio de assinatura do comprovante da operação para os cartões sem chip. Em caso de cancelamento de qualquer compra, você deverá obter, no ato, o comprovante de cancelamento junto ao Estabelecimento.

d) Ao efetuar compras parceladas, de qualquer tipo, você tem conhecimento de que o valor total da compra será debitado do Limite de Crédito e que o valor de cada parcela será lançado para pagamento nos respectivos vencimentos. O reestabelecimento do Limite de Crédito ocorrerá conforme o pagamento de cada parcela, nos termos deste Contrato.

##### 5.2. Pagamento de Contas

a) Se disponível em seu Cartão, você poderá utilizar o Cartão para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, recarga de celular, etc.), avulso ou débito automático. O pagamento da conta é financiado pela OMNI, mediante a cobrança de Encargos (taxa de juros informada previamente na Fatura e IOF) desde a data da realização do Pagamento de Contas até a data do pagamento da Fatura e da tarifa de Pagamento de Contas.

b) O Pagamento de Contas deverá ser utilizado apenas para pagamento de contas de natureza pessoal, não podendo ser utilizado para pagamento de Faturas do Cartão ou de outros cartões emitidos pela OMNI.

5.3. A OMNI poderá bloquear o seu Cartão preventivamente caso verifique operações fora do seu padrão de uso ou realizadas em determinados locais e horários considerados de risco. Ainda, com base na avaliação periódica de suas informações, tais como protesto e inscrição do seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, alteração nos dados cadastrais e de crédito, a OMNI poderá negar autorização para qualquer operação ou bloquear o seu Cartão e os cartões adicionais, até que sua situação se enquadre novamente na política de crédito da OMNI.

#### 6. Fatura

6.1. A OMNI enviará Fatura ao seu endereço de cadastro todo mês que houver lançamento de despesas em seu Cartão.

6.2. Se disponível para o seu Cartão, você poderá solicitar a Fatura por meio eletrônico, em substituição ao envio da Fatura em papel. **Importante: Mantenha seu e-mail atualizado junto à OMNI e adote as medidas de segurança para o ambiente eletrônico.**

6.3. Por meio da Fatura, a OMNI poderá comunicar a você: a) cobrança de novas tarifas ou aumento; b) redução ou aumento do Limite de Crédito; c) alterações nas condições desse contrato e d) outras informações.

**6.4. O não recebimento da Fatura não exclui a sua obrigação de pagar os débitos até a data de vencimento. Se você não receber a Fatura, deverá entrar em contato com a OMNI para obter o saldo devedor e seguir as instruções de pagamento.**

6.5. A OMNI poderá não enviar a Fatura mensal quando o valor total for pequeno ou quando houver saldo credor. Os valores devidos serão acumulados e cobrados posteriormente sem a incidência de Encargos. Nesse caso, a OMNI disponibilizará o saldo devedor e outras informações sobre a Fatura nos canais de atendimento.

**6.6. Importante: confira todas as despesas lançadas na sua Fatura antes de qualquer pagamento.** Caso não reconheça alguma despesa lançada ou identifique alguma compra em desacordo com o contratado entre você e o Estabelecimento, procure o Estabelecimento para uma solução. Se você procurar diretamente a OMNI para a contestação de despesa com o Estabelecimento, deverá: a) observar o prazo de 90 dias da data de vencimento da Fatura, que contem o lançamento da despesa contestada, para registro da reclamação e b) apresentar os documentos solicitados pela OMNI. Nessa hipótese, a OMNI poderá suspender a cobrança dos valores questionados, para análise. Se for apurado que os valores questionados são de sua responsabilidade, eles serão lançados novamente em sua Fatura, com os Encargos devidos.

6.7. Será permitida a alteração da data de vencimento da sua Fatura, desde que observado o prazo de carência de 180 dias em relação à última alteração do vencimento.

## **7. Formas de Pagamento da Fatura**

7.1. Você poderá pagar a sua Fatura em qualquer banco, até a data de vencimento, utilizando a ficha de compensação bancária anexada à Fatura, ou por qualquer outro meio admitido pela OMNI.

7.2. Em cada mês, você poderá optar por uma das alternativas abaixo:

a) **PAGAR O VALOR TOTAL DE SUA FATURA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO;**

b) **CONTRATAR O PARCELAMENTO DA FATURA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO:** se disponível em seu Cartão, você poderá contratar o Parcelamento da Fatura por meio do pagamento do **valor exato** da primeira parcela indicada na Fatura, **em único pagamento**, sendo que as demais parcelas serão lançadas mensalmente nas faturas seguintes. **Sobre o valor parcelado serão devidos Encargos (taxa de juros informada previamente na Fatura e IOF) os quais serão incluídos no valor das parcelas.**

c) **CONTRATAR O FINANCIAMENTO A QUALQUER TEMPO:** se disponível em seu Cartão, você poderá contratar o Financiamento por meio de **pagamento único** de qualquer valor entre os valores indicados na fatura, no campo Financiamento. O valor pago será considerado como entrada e o saldo restante será dividido em parcelas mensais fixas com **Encargos (taxa de juros informada previamente na Fatura e IOF)**. As parcelas serão lançadas mensalmente na Fatura para pagamento.

### **ATENÇÃO:**

**(i) O PARCELAMENTO DA FATURA E O FINANCIAMENTO REPRESENTAM SOMENTE O FINANCIAMENTO DO VALOR DA FATURA DO MÊS E NÃO ENGLOBA, POR EXEMPLO, OS VALORES DE PARCELAS FUTURAS DE PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, COMPRAS PARCELADAS OU QUAISQUER OUTROS VALORES A VENCER.**

**(ii) SE VOCÊ NÃO PAGAR O TOTAL DA FATURA OU CONTRATAR O PARCELAMENTO DA FATURA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, VOCÊ ESTARÁ EM ATRASO E SERÃO DEVIDOS OS ENCARGOS PREVISTOS NESTE CONTRATO ATÉ A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO TOTAL DEVIDO OU A CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO NAS CONDIÇÕES INDICADAS NA SUA FATURA.**

7.3. Os juros devidos, em caso de contratação das operações de Financiamento e de Parcelamento da Fatura, serão aplicados diariamente sobre o saldo devedor, desde a data da contratação até a data do pagamento, capitalizados mensalmente.

## **8. Falta de Pagamento ou Atraso**

8.1. **Se você:** a) não realizar o pagamento total; b) pagar valor inferior ao da entrada; c) pagar valor inferior ao parcelamento da fatura (quando disponível), **você estará em atraso e obrigado ao pagamento do valor devido, acrescido de:** 1) juros remuneratórios à taxa indicada na fatura; 2) juros moratórios de 1% ao mês, ambos capitalizados mensalmente e calculados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento; 3) multa de 2%; e 4) IOF-imposto sobre operações financeiras nos termos da Lei.

8.2. Se você atrasar o pagamento: a) o seu Cartão poderá ser bloqueado ou cancelado; b) poderá ocorrer o vencimento antecipado de todas as suas obrigações; c) o seu nome poderá ser inscrito nos órgãos de proteção ao crédito.

8.3. Se disponível em seu Cartão, você poderá renegociar o saldo devedor em atraso, conforme planos disponibilizados pela OMNI.

## **9. Perda, Furto, Roubo ou Extravio do Cartão**

9.1. Em caso de perda, furto, roubo ou extravio do Cartão, você deverá comunicar o fato imediatamente a OMNI. Com a comunicação, o seu Cartão será bloqueado pela OMNI. Você será o exclusivo responsável por toda e qualquer despesa lançada no Cartão até a comunicação do fato à OMNI.

9.2. **É importante que você guarde o seu Cartão em local seguro e não permita o uso por terceiros.**

## **10. Responsabilidade Socioambiental**

10.1. Você declara e se compromete a: a) não utilizar o cartão para quaisquer finalidades ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares no âmbito social e ambiental; b) ressarcir a OMNI de qualquer quantia que a mesma seja obrigada a pagar em decorrência do descumprimento desta cláusula.

## **11. Prazo e Término do Contrato**

11.1. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, a partir da sua adesão, e poderá ser rescindido, com o cancelamento do Cartão, a qualquer momento, pela OMNI ou por você.

11.2. Veja as principais hipóteses de rescisão deste contrato pela OMNI, com efeitos imediatos: a) caso você não realize o pagamento da Fatura conforme previsto neste contrato; b) seu Cartão for utilizado em desacordo com este contrato; c) o Cartão não seja utilizado em um período de 12 meses consecutivos; d) falecimento; e) caso você deixe de atender os critérios de crédito e de cadastro.

11.3. Em caso de término deste contrato, você deverá destruir o Cartão e pagar a totalidade do seu saldo devedor, inclusive das parcelas a vencer.

## **12. Disposições Finais**

12.1. **Custo Efetivo Total (CET).** O CET das operações será informado pela OMNI nas Faturas e sempre que solicitado por você. O cálculo do CET considerará todos os juros, tributos, tarifas e outras despesas devidas em cada operação, nos termos deste contrato.

12.2. **Alteração de contrato.** A proposta de adesão e as comunicações enviadas a você pela OMNI, integram e integrarão este contrato. A OMNI poderá alterar qualquer das condições deste contrato, mediante prévia comunicação em Fatura ou por qualquer outro meio. Caso não concorde com as alterações, você poderá cancelar o Cartão, rescindindo este contrato. O não cancelamento do Cartão significará sua aceitação das novas condições.

12.3. **Liquidação Antecipada de Operações.** Você poderá solicitar à OMNI o valor presente das operações de crédito contratadas, para pagamento antecipado, total ou parcial. Nesse caso, o valor presente da operação será calculado mediante a utilização da taxa de juros contratada.

12.4. **Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR).** Para fins de supervisão do risco de crédito e do intercâmbio de informações com outras instituições financeiras, você autoriza a OMNI a, qualquer tempo, consultar e registrar, junto ao SCR, informações sobre o valor de suas dívidas a vencer e vencidas, bem como de coobrigações e garantias por você prestadas. Você está ciente de que a consulta ao SCR pela OMNI depende dessa prévia autorização e que poderá ter acesso aos dados do SRC pelos meios colocados à sua disposição pelo Banco Central do Brasil. Em caso divergência nos dados do SCR fornecidos pela OMNI, você poderá pedir correção, exclusão ou registro de anotação, mediante solicitação escrita e fundamentada à OMNI.

## **12.5. Outras Disposições**

a) O Cartão poderá ser retido pelo Estabelecimento, se estiver cancelado, vencido ou for constatada irregularidade no uso.

**b) A OMNI não responde pelo preço, quantidade, qualidade do bem ou serviço que você adquirir, bem como por qualquer outro motivo de desacordo comercial entre você e o Estabelecimento. Qualquer reclamação dessa natureza deve ser direcionada exclusivamente ao Estabelecimento.**

c) Você deverá manter a OMNI informada sobre alterações dos seus dados cadastrais e dos cartões adicionais e atualizá-los sempre que a OMNI solicitar, sendo de sua responsabilidade as consequências decorrentes da falta de atualização.

d) A OMNI poderá contatá-lo por qualquer meio, inclusive e-mail, telefone, SMS e correspondência, para enviar comunicações sobre o seu Cartão.

e) Você autoriza a OMNI a ofertar produtos e serviços por meio de Fatura, SMS, correspondência, e-mails e boletos de proposta.

**A OMNI disponibiliza os seguintes canais de atendimento: CENTRAL DE RELACIONAMENTO 4004 3500 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 0800 701 3500 (Demais Regiões), CENTRAL DE RELACIONAMENTO REDE UZE 3004 0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 0800 703 9391 (Demais Regiões) SAC 0800 727 0885 e OUVIDORIA 0800 701 0412. ATENDIMENTO A DEFICIENTE AUDITIVO E DE FALA: 0800 888 3588**

Este contrato está registrado no 6º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 1303622 em 05/09/2017 revogando e substituindo todas as versões anteriores, inclusive a versão registrada em 30/08/2017 no 6º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob o sob nº 1829071.